Publicado em Placar
Em 24/07/97
Cristas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131 /97. **De 24 de Julho de 1997.**

Aprova remembramento dos lotes 06 e 08 na ARSE 41 - QR - 3 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 06 e 08 na ARSE 41 QR - 3, do Município de Palmas, processo nº 17.243/97, passando a ter a numeração 6-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 24 de Julho de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

ARQTº AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras